

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023 – Nº 485

[Maioria do STF entende que sentenças definitivas em matéria tributária perdem eficácia com decisão contrária da Corte](#)

[Presidente do STF analisou mais de 3,4 mil processos no recesso e nas férias forenses](#)

[STF determina apuração de crimes contra comunidades indígenas e reitera ordem de expulsão definitiva de garimpeiros](#)

[Setor de máquinas e equipamentos contesta prazo de aplicação de novos valores do PIS/Pasep e da Cofins](#)

[STF julga inadmissível uso de provas consideradas ilícitas pelo Judiciário em processos administrativos](#)

[Décima Edição Especial do Informativo de Jurisprudência traz mais julgados do segundo semestre de 2022](#)

[Defesa anterior sobre os mesmos fatos não retira de rádio comunitária o direito de contestar revogação da autorização](#)

[STJ lança canal oficial no Telegram para divulgação da jurisprudência e de outras informações](#)

[União e ente local devem integrar ação que pede revisão de pagamentos do SUS para hospital privado](#)

[CJF publica Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023](#)

[União das instituições em defesa da democracia marca a abertura do ano judiciário no STF](#)

[Segue aberta a chamada para seleção de trabalhos a serem publicados na Série Monografias do CEJ em 2023](#)

**Informativo STF - Nº 1080**

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)